LEI Nº 1.633/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de RONANDO DE SOUSA BARBOSA E CARLOS OMAR BARBOSA, localizada à Rua D.Pedro II esquina com Rua Francisco Campos,Bairro São João,uma área de : 16,527m x 13,614m, perfazendo um total 225,00m2, ficando uma área remanescente de 225,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezessete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(17/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração